



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 075/2024.

CRENCIAMENTO: 04/2024.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos clínicos e consulta médica especializada em ginecologia e obstetrícia para atendimento de demanda suplementar local

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2024, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a Equipe de Apoio de Licitações e Contratações composta pelos servidores Sr. Welliton Almeida da Silva e Sra. Deborah Emily Maciel Mayerhoff, designados respectivamente pelas portarias municipais 020/2024 e 33/2024 para análise da documentação atinente ao credenciamento 04/2024.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

- 1. RZN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 54.569.865/0001-00.
- 2. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.458.003/0001-22.

Os proponentes credenciaram os seguintes itens e quantidades:

RZN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Plantão Médico Clínico Geral (24 horas) - dias de semana	SV	100	R\$2.100,00	R\$210.000,00



AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Plantão Médico Clínico Geral (24 horas) - dias de semana	SV	260	R\$2.100,00	R\$546.000,00

Após análise da documentação, o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio de Licitações e Contratos constatou que os proponentes estão qualificados para participar do certame e apresentaram toda a documentação exigida no edital, estando esta plenamente regular, motivo pelo qual foram declarados habilitados.

As quantidades previstas no edital serão divididas de forma proporcional entre todos os interessados habilitados no período de vigência do processo considerando o saldo não empenhado no momento da sessão de julgamento (quantitativo atual de 250 plantões não empenhados) sendo os preços devidamente dispostos no mesmo e a forma de cálculo explicitada detalhadamente abaixo:

1. PASSO 1

Para dividir os 250 plantões de forma proporcional entre as empresas, primeiro precisamos somar o total de plantões que todos pedem:

- **RZN Serviços Médicos LTDA:** 100 plantões
- **AVIVE Gestão de Serviços Médicos LTDA:** 260 plantões
- **BTA Serviços Médicos LTDA:** 122 plantões
- **Rodrigo Barcellos Netto De Faria:** 47 plantões
- **Maria Zilda Carvalho Diniz:** 81 plantões

Total de plantões solicitados = 100 + 260 + 122 + 47 + 81 = 610 plantões.

2. PASSO 2

Agora, vamos calcular a proporção de cada um em relação ao total de 610 plantões e depois aplicar essa proporção aos 250 plantões disponíveis.

A fórmula para calcular a quantidade proporcional é:

$$\text{Plantões a receber} = (\text{Plantões solicitado} / \text{Total de plantões solicitados}) \times$$



Agora, vamos calcular:

1. RZN Serviços Médicos LTDA:

$(100/610) \times 250 \approx 40,98 \approx 41$ plantões

2. AVIVE Gestão de Serviços Médicos LTDA:

$(260/610) \times 250 \approx 106,56 \approx 107$ plantões

3. BTA Serviços Médicos LTDA:

$(122/610) \times 250 \approx 50,00 \approx 50$ plantões

4. Rodrigo Barcellos Netto De Faria:

$(47/610) \times 250 \approx 19,34 \approx 19$ plantões

5. Maria Zilda Carvalho Diniz:

$(81/610) \times 250 \approx 33,39 \approx 33$ plantões

3. PASSO 3

Agora, somando os valores aproximados:

- **RZN Serviços Médicos LTDA:** 41 plantões
- **AVIVE Gestão de Serviços Médicos LTDA:** 107 plantões
- **BTA Serviços Médicos LTDA:** 50 plantões
- **Rodrigo Barcellos Netto De Faria:** 19 plantões
- **Maria Zilda Carvalho Diniz:** 33 plantões

Total: $41 + 107 + 50 + 19 + 33 = 250$

Distribuição final:

- **RZN Serviços Médicos LTDA:** 41 plantões
- **AVIVE Gestão de Serviços Médicos LTDA:** 107 plantões
- **BTA Serviços Médicos LTDA:** 50 plantões
- **Rodrigo Barcellos Netto De Faria:** 19 plantões
- **Maria Zilda Carvalho Diniz:** 33 plantões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxiliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de forma equitativa.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (<https://www.bocainademinas.mg.gov.br>), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata**. O prazo delimitado está de acordo com o Edital, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 24 de outubro de 2024.

Thiago Donizette Silva
Agente de Contratações

Deborah Emily Maciel Mayerhoff
Equipe de Apoio de Licitações e Contratações

Weliton Almeida da Silva
Equipe de Apoio de Licitações e Contratações